



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3775 18 de maio de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3775 de 18/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS EIRELI

Processo: 3165/2022 — Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de carretel de nylon para roçadeira.

Valor: R\$ 109.00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA Processo: 3165/2022 – Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Aquisição de roçadeira lateral a gasolina, motor 2 tempos.

Valor: R\$ 3.480,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3773 de 18/05/2022)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: DIANA TIUNA BORBA

Processo: 2984/2022- Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de apresentação artística para o Evento da Festa do Tomate(

DJ Leandro).

Valor: R\$ 3.200,00

Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato 045/2020, celebrado com CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 30 de abril de 2022.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º2306/2022 e seu apenso 230/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 18/05/2022.

Publique-se.

SRP PREGÃO 005/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do M u n i c í p i o : www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 044/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA UROLÓGICA PARA CÁLCULO RENAL E BIÓPSIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do M u n i c í p i o : www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

> > (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do 65 Lei n.° 8.666/93, determina da à Ata Registro apostilamento Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo reajustando o valor unitário de \$ 6,093 (seis reais, nove centavos e três milésimos) para R\$ 6,126 (seis reais, doze centavos e seis milêsimos), e Diesel S-500 no valor unitário de R\$5,963(Cinco reais, noventa e seis centavos, três milésimos), para R\$ 6,015 (Seis reais, um centavo e cinco milésimos) com início em 20 de abril de 2022, da empresa AUTO POSTO MARIOMAR LTDA tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Publicação omitida no Diário Oficial N°3763 do dia 02 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO

PREGÃO 002/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A contratação de empresa especializada emtelecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) compartilhado, comencamnhamento de chamada de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet **através da tecnologia 4G ou superior (4G+ e 5G), quando disponível**, pelo sistema digital pós -pago, mediante o fornecimento de **46 (quarenta e seis) linhas e 48 terminais móveis (2 backups) em** COMODATO, de acordo comas especificações co nstantes no Termo de Referência e na Proposta

Data e Local: 30 de maio de 2022, às 14 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 - Centro, Paty do Alferes-RJ, CEP: 26950-000.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Cânara Municipal conforme endereço abaixo:

https://www.patydoalferes.rj .leg.br/transparencia/licitacoese-contratos/exercicio-de-2022/pregaopresencial-02-2022

Informações pelo telefone 24 98152 -5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Pernanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 — Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: camara@patydoal feres.rj.leg.br ou compras@patydoalferes.rj .leg.br

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Decreto nº 7277 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

CONTRATO Nº 140/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato no 140/2022, celebrado com **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA - ME**, tendo como objeto O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E/OU QUENTINHAS, KIT LANCHE E ALGUNS ITENS DE BEBIDAS (GUARANÁ NATURAL, ÁGUA EM COPO E GARRAFA E REFRIGERANTE EM LATA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE SAUDE,** no valor de R\$ 71.903,20(Setenta e um mil, novecentos e três reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7276 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 285.410,33 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor	
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	4311	R\$ 285.410,33	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.32	0015	4310	R\$ 30.000,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.39	0015	4309	R\$ 115.410,33
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	4308	R\$ 140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 285.410.33

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Válor
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	3999	R\$ 20.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA		n			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Vålor	
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	4019	R\$ 20.000,00	
	TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7278 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34. 800,00(TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.602.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.47	0015	4749	R\$ 4.800,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	I - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.602.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.30	0015	4491	R\$ 10.000,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.602.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.39	0015	4493	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 34.800,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			Código Reduzido		
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.602.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.36	0015	4495	R\$ 34.800,00	
	TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7279 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, na importância de R\$ 127.297,11 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3 .3 .9.0.3 0	0015	4084	R\$ 127.297,11
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

 $\label{eq:continuous} \begin{tabular}{ll} Art. 2^o-O\ recurso\ para\ atender\ a\ presente\ suplementação\ é\ oriundo\ da\ anulação\ parcial\ e/ou\ total\ no(s)\ seguinte(s)\ Programa(s)\ de\ Trabalho,\ conforme\ Inciso\ III,\ \S1^o,\ Art.\ 43\ da\ Lei\ Federal\ n^o4.320\ de\ 17/03/1964: \end{tabular}$

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA	F1			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	4292	R\$ 127.297,11
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 127.297,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7280 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 201.418,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valui
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	0015	4295	R\$ 201.418,50
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCE'	TE CONTÁBI	L DE VERIFICAÇ	ÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: RS 1.803,74
Aminoio, 6702	Conto. 22.1	Dendama 227	C-1.L., DC 4 197 994 09

1	ATIVO			PASSIVO	
Financeiro				Financeiro	
Disponibilidades	R\$	19.472.600,56	Obrigações	RS	5.154.259,65
			Superávit	RS	14.318.340,91
Total	R\$	19.472.600,56	Total	RS	19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Sunlementação para este Decreto	RS	201 418 50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

Decreto nº 7281 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

19.472.600,56

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 198.752,33 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		ÃO FUNCIONAL AMÁTICA	Elemento de	Fonte de		Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso		Valui
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 198.752,33
		TOTAL DE SU	JPLEMENTAÇÕES:				R\$ 198.752,33

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agênc	ia:4683-3 Co	nta: 5474-7 Ba	anco do Brasil - 001 anco do Brasil - 001 radesco - 237	Saldo: R\$ 15.282.911,8 Saldo: R\$ 1.803,7 Saldo: R\$ 4.187.884,9	4		
	ATIVO		I	PASSIVO			
	Financeiro			Financeiro			
Disponibilidades	RS	19.472.600,56	Obrigações	RS	5.154.259,65		
			Superávit	RS	14.318.340.91		

19.472.600,56 Total § 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	RS	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	RS	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	RS	201.418,50
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	198.752.33

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7282 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$ 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 212.314,11 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA	F1	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			Válor
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	l - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	4481	R\$ 212.314,11
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 212.314,11

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE	I - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1215	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ HORTIF.EM AVELAR	4.4.9.0.51	0038	4484	R\$ 212.314,11
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 212.314,11	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Majo de 2022

Decreto nº 7283 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 920.702,70 (NOVECENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REALS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de		Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso		Valui
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0015	4285	R\$ 920.702,70
	TOTAL DE SUIDIEMENTAÇÕES						P\$ 920 702 70

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balango Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÂBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021 Agência:4883-3 Conta: \$4787 Agência: 6893 - Conta: \$4787 Banco do Brasal -001 Saldo: R\$ 15282.911,8 Agência: 6933 Conta: 2417 Banco do Brasal -001 Saldo: R\$ 1828.91,9 Saldo: R\$ 4.818.884,9

Total	RS	19.472.600,56	Total	RS	19.472.600,56
			Superávit	RS	14.318.340,91
Disponibilidade	s RS	19.472.600,56	Obrigações	R\$	5.154.259,65
	Financeiro			Financeiro	
	ATIVO			PASSIVO	
	Ageicia, 0793	Conta. 22-1 D	auesco = 237	34HU. N.3 4.107.004,70	

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	RS	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	RS	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	RS	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	RS	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	RS	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	RS	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	RS	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	RS	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	RS	198.752,33
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	920.702,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7284 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 333. 026,34(TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0001	4219	R\$ 206,40
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	4211	R\$ 308.022,64
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0020	4213	R\$ 24.797,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 333.026,34	

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			67.11	
Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	4235	R\$ 7.206,20
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4224	R\$ 216,50
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	0001	4223	R\$ 11.262,26
I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0001	4220	R\$ 147.020,53
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2851	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	0001	4237	R\$ 10.000,00
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	0001	4231	R\$ 10.000,00
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0001	4233	R\$ 5.187,02
1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.1287	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4716	R\$ 0,01
	Unidade 1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1. FUNDO MUNICIPAL DE	Unidade Código 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE 12.361.6.2821 EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE 12.361.6.2823 EDUCAÇÃO 1-FUNDO MUNICIPAL DE 12.361.6.2823	Unidade Código Título 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 ESCOLARES - FUNDAMENTAL ESCOLARES - FUNDAMENTAL 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DOS CONSELIOS MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2822 GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL 0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PORRA ATENDED A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	Unidade Código Título Elemento de Despesa 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 ESCOLARES - FUNDAMENTAL. 3.3.9.039 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.9.0.52 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.36 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.36 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 3.3.9.0.39 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2822 GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO 3.1.9.0.04 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL 4.4.9.0.52 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 4.4.9.0.52 1 - FUNDO MUNICIPAL DE LOURS DE CONSELHOS MUNICIPAL DE PUNICIPAL DE LOURS DE LOURS ACADA - PUNICIPAL DE LOURS ACADA	Unidade	Unidade Código Título Elemento de Despesa Código Reduzido 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 SECOLARES - FUNDAMENTAL S.3.9.0.39 0001 4235 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.49.0.52 0001 4224 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.36 0001 4223 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2821 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.39 0001 4220 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2851 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO 3.3.9.0.39 0001 4237 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2822 GESTÁO DE PESSOAL EDUCAÇÃO 3.1.9.0.94 0001 4231 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.6.2823 MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 4.49.0.52 0001 4233 1 - FUNDO MUNICIPAL DE IDUCAÇÃO 12.361.6.2823 PARA ATENDER A A 4.49.0.52 0001 4231

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	0001	4222	R\$ 10.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.93	0020	4207	R\$ 3.689,84
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0020	4209	R\$ 1.858,26
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0020	4251	R\$ 15.988,00

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0020	4248	R\$ 3.097,20
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	0001	4259	R\$ 7.882,28
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	0001	4260	R\$ 29.975,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	0001	4258	R\$ 55.999,34
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	0001	4569	R\$ 8.059,90
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	0020	4562	R\$ 164,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	0001	4567	R\$ 5.420,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 333.026,34

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7285 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2890 DE 18 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 655.463,79 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SECENTA E TOÊS DE

CLASS	IFICAÇÃO	CLASSIFIC	CACÃO FUNCIONAL				
	INSTITUCIONAL		GRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valui
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	0001	4002	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	0001	4001	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	3996	R\$ 220.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	0001	4030	R\$ 2.700,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0001	3997	R\$ 40.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	3999	R\$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	0001	3998	R\$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2011	CONTRIBUICAO AO IBAM	3.3.5.0.41	0001	4000	R\$ 500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	0001	4005	R\$ 100.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	0001	4006	R\$ 30.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	0001	4009	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0001	4025	R\$ 10.563,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	4019	R\$ 40.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	0001	4031	R\$ 2.700,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.46	0001	4023	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	4011	R\$ 15.400,79
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	0001	4021	R\$ 90.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	4024	R\$ 25.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0001	4015	R\$ 6.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	0001	4026	R\$ 2.600,00

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0001	4016	R\$ 20.000,00
		TOTAL	DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 655.463,79

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

 $\S~1^{\rm o}$ - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	3.109.890,19
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	9.314,45
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	564.236,22
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	2,64
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	118.226,45
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	14,99
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	22.263,91
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$	16,87
Agência: 4871	Conta: 37-6	CEF - 104	Saldo: R\$	650.907,31
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Itaú – 341	Saldo: R\$	1.347.661,59
Agência: 6793	Conta: 23-0	Bradesco – 237	Saldo: R\$	170.212,83
Agência: 6793	Conta: 25-6	Bradesco – 237	Saldo: R\$	2.221.975,38
Agência: 6793	Conta: 26-4	Bradesco – 237	Saldo: R\$	1.661,75
Agência: 6793	Conta: 1215-7	Bradesco – 237	Saldo: R\$	11.03

	ATIVO		PASSIVO		
	Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	8.216.395,61	Obrigações	R\$	118.936,51
			Superávit	R\$	8.097.459,10
Total	R\$	8.216.395,61	Total	R\$	8.216.395,61

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	R\$	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	R\$	555.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022	R\$	275.531,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.261 de 29/04/2022	R\$	135.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	655,463,79

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7286, 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2891 DE 18 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valui
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	0027	4726	R\$ 20.000.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela Secretaria de Estado de Saúde, para construção do Hospital Geral Municipal Manoel Congo, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 2701 de 26/04/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901749001 - CONSTR. HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO - Reduzido 2235	0027 - COFINANCIAMENTO ESTADO	R\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto n.º 7287 de 18 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 1.884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 1.884 de 09 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 3.365/2022;

DECRETA

Art. 1° - Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 13 da Lei n° 1.884, de 09 de Novembro de 2012, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2021.

Art. 2°- Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II - Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE										
	FINANCEIRO									
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$							
2022	29.504.268,20	1.428.006,58	119.000,55							
2023	29.799.310,88	1.693.514,16	141.126,18							
2024	30.097.303,99	1.964.189,08	163.682,42							
2025	30.398.277,03	2.240.108,16	186.675,68							
2026	30.702.259,80	2.521.349,19	210.112,43							
2027	31.009.282,40	2.807.991,04	233.999,25							
2028	31.319.375,22	3.100.113,58	258.342,80							
2029	31.632.568,97	3.397.797,78	283.149,82							
2030	31.948.894,66	3.701.125,66	308.427,14							
2031	32.268.383,61	4.010.180,31	334.181,69							
2032	32.591.067,44	4.325.045,94	360.420,49							
2033	32.916.978,12	4.645.807,86	387.150,66							
2034	33.246.147,90	4.972.552,52	414.379,38							
2035	33.578.609,38	5.305.367,49	442.113,96							
2036	33.914.395,47	5.644.341,51	470.361,79							
2037	34.253.539,43	5.989.564,46	499.130,37							
2038	34.596.074,82	6.341.127,45	528.427,29							
2039	34.942.035,57	6.699.122,74	558.260,23							
2040	35.291.455,93	7.063.643,82	588.636,98							
2041	35.644.370,49	7.434.785,40	619.565,45							
2042	36.000.814,19	7.509.133,26	625.761,10							
2043	36.360.822,33	7.584.224,59	632.018,72							
2044	36.724.430,56	7.660.066,84	638.338,90							
2045	37.091.674,86	7.736.667,51	644.722,29							
2046	37.462.591,61	7.814.034,18	651.169,52							
2047	37.837.217,53	7.892.174,52	657.681,21							
2048	38.215.589,70	7.971.096.27	664,258,02							

ANEXO II

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO COM APLICAÇÃO DOS APORTES PROPOSTO CONTRIBUIÇÃO SALDO DEVEDOR VR. ATUAL AMORTIZANTE FL. SAL. X TX. MÊS/ANO FL. SALARIAL CONTRIB. Ν DO DÉFICIT 64.432.562,11 66.254.654,83 29.504.268,20 1.428.006,58 1.421.089,36 29.799.310,88 1.597.654,86 67.897.480,46 dez/24 30.097.303,99 1.964.189.08 1.935.783.69 69.346.598.88 dez/25 30.398.277,03 2.240.108,16 2.197.018,42 70.586.754,83 dez/26 30.702.259,80 2.521.349,19 71.601.835,22 2.460.871,22 dez/27 31.009.282,40 2.807.991,04 2.727.362,00 72.374.824,40 dez/28 31.319.375,22 3.100.113,58 2.996.510,83 72.887.756,97 dez/29 31.632.568,97 dez/30 31.948.894,66 dez/31 32.268.383,61 dez/32 32.591.067,44 dez/33 32.916.978,12 3.268.337,91 73.121.668,36 3.397.797,78 73.056.542,67 72.671.258,03 3.701.125,66 3.542.863,59 3.820.108,33 10 4.325.045,94 4.100.092,75 71.943.529.01 4.645.807,86 70.849.846,16 4.382.837,60 12 dez/34 33.246.147,90 4.972.552,52 4.668.363,79 13 69.365.412,45 dez/35 33.578.609,38 dez/36 33.914.395,47 5.305.367,49 5.644.341,51 4.956.692,33 5.247.844,42 67.464.076,40 14 15 65.118.261,85 dez/37 34.253.539,43 5.989.564,46 5.541.841,36 16 62.298.894,07 dez/38 34.596.074,82 dez/39 34.942.035,57 dez/40 35.291.455,93 dez/41 35.644.370,49 58.975.322,18 55.115.237,47 50.684.587,65 6.341.127,45 5.838.704,64 6.699.122,74 6.138.455,85 18 7.063.643,82 6.441.116,76 7.434.785.40 6.746.709.27 20 45.647.486.68 dez/42 36.000.814,19 7.509.133,26 6.781.168,68 40.277.273,41 21 6.815.804,09 34.556.196,92 dez/43 36.360.822,33 7.584.224,59 dez/44 36.724.430,56 dez/45 37.091.674,86 7.660.066,84 6.850.616.41 28.465.593,34 dez/46 37.462.591,61 dez/47 37.837.217,53 7.814.034,18 6.920.775,38 15.096.302,79 7.775.291,79 7.892.174,52 6.956.123,85 26 dez/48 38.215.589,70

Decreto nº 7288 de 18 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	SSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFIC		IFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0001	4750	RS 500,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964

CLASSIFICAÇÃO	CAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICA		AÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4336	R\$ 500,00
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				RS 500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL.

PARTES: Município de Paty do Alferes e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO.

OBJETO: Permissão de Uso de um veículo da marca Renault Sandero 2010/2011, placa KZA-2649, pelo prazo de 12 meses.

ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO EMATER n.º SEI-020002/000355/2022

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 3771, DE 12/05/2022.

Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de uma área com 1000m2, na estrada Retiro Saudoso, nº 1.100 - Barro Branco, referente ao processo PMPA 403/2020, publicado no Diário Oficial 3771, do dia 12 de maio de 2022.

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N º 002/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2135/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO, NA AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO, S/N - ARCOZELO - PATY DO ALFERES - RJ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 20.281.478,00 (Vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.281.478,00 (Vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

PATY DO ALFERES, 18 DE MAIO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 005/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4746/2021, CUJO OBJETO E A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- HOTEL VITORIA DE PATY LTDA - ME, 'com todos os itens, no valor total de R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais).

PATY DO ALFERES, 18 DE MAIO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 044/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 755/2022, CUJO OBJETO E A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA UROLÓGICA PARA CÁLCULO RENAL E BIÓPSIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA, com os itens 01, 03 e 05, no valor total de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

 $TOTAL\ GERAL\ DA\ LICITAÇ\~A0:\ R\$\ 736.000,00\ (setecentos\ e\ trinta\ e\ seis\ mil\ reais).$

PATY DO ALFERES, DE DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2.892 DE 18 DE MAIO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ ALVES DA COSTA" A LOGRADOURO QUE ESPECIFICA NO 1º DISTRITO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica denominada "**RUA JOSÉ ALVES DA COSTA**", ao logradouro, em construção, situado entre a Rua Deputado Bernardes Neto Lote 09 e a Avenida Osório Duque Estrada, nº 383 1º Distrito de Paty do Alferes.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI Nº 2.893 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Extensão de Qualificação Profissional, de caráter social e educativo, a ser implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, visando proporcionar garantia da formação e qualificação profissional e aperfeiçoamento laboral no Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - O Programa de que trata esta Lei objetiva a extensão da formação profissional do munícipe, através da prática laboral das técnicas apreendidas em cursos de formação disponibilizados pelo Município.

- **Art. 2º -** O Programa de Extensão consiste na concessão de uma Bolsa Auxílio, em valor inicial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, por um período máximo de 06 (seis) meses, atendidos os seguintes critérios:
- I o beneficiário deverá ter participado, obrigatoriamente, de curso de formação disponibilizado pelo Programa CAPACITA PATY, instituído pela Lei nº 2.884/2022 ou pelo Programa "COSTURANDO O FUTURO", criado através do Decreto nº 5.413/2018;
 II Estar vinculado a Cooperativa ou Associação instalada e em funcionamento no Município de Paty do Alferes;
- III Ser residente no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- $\S\ 1^{\rm o}$ A Bolsa Auxílio será concedida mensalmente de acordo com os seguintes percentuais:
 - No 1º, 2º e 3º mês, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente;
 - No 4º, 5º e 6º mês, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.
- $\S~2^{\rm o}$ Fica vedada a concessão de novo benefício ao munícipe que tenha participado do programa instituído pela presente ano no interregno mínimo de 02 (dois) anos.
- Art. 3º O Programa será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, cabendo ao Conselho Gestor, instituído para o Programa CAPACITA PATY, atuar como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Público, nas questões relativas à política de apoio, incentivo, gestão, desenvolvimento e controle do programa.
- **Art. 4º** Para execução do Programa o Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias, acordos e outros ajustes congêneres com pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecida a legislação em vigor.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, através do Conselho Gestor, acompanhará diretamente o processo de concessão, implementando os meios e procedimentos de controle necessários que serão regulamentados por ato expedido pelo Conselho.

- Art. 5 ° O beneficiário será excluído do Programa quando:
- I Deixar de residir no Município de Paty do Alferes;
- II Não apresentar aumento mensal da produtividade no período da concessão do beneficio.
- Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias, suplementando-se se necessário.
- Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

Lei nº 2.894 de 18 de MAIO de 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO 3º NO ART. 2º DA LEI Nº 2.886, DE 28 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO E DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.886, de 28 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Poderão ser adotados plantões de 24 (vinte quatro) horas de trabalho, com 96 (noventa e seis) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

Lei nº 2.895 de 18 de MAIO de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Ficam extintas 01 (uma) vaga Símbolo DAS-4, 01 (uma) vaga Símbolo DAS-5 e 02 (duas) vaga Símbolo DAS-6.

Art. 2º - Ficam criadas 01 (uma) vaga Símbolo DAS-3, 01 (uma) vaga Símbolo DAS-4 e 02 (duas) vagas Símbolo DAS-5, constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;

- Art. 3° Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

ANEXO ÚNICO

CARGOS EXTINTOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria de Planejamento	Coordenador de Projetos de Engenharia	01	DAS-4
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos	Supervisor	01	DAS-5
Humanos e Habitação	Assistente	01	DAS-6

CARGOS CRIADOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria de Planejamento	Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura	01	DAS-3
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Desenvolvimento Social,	Coordenador	01	DAS-4
Direitos Humanos e Habitação	Supervisor	01	DAS-5

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 042/2022, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

Lei nº 2.896 de 18 de MAIO de 2022.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO E DÁ NOVA LOTAÇÃO A CARGO QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1º O cargo de Diretor de Controladoria Geral, Símbolo DAS-3, vinculado à Controladoria Geral do Município passa a denominar-se de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-3, vinculado a Secretaria de Administração.
- Art. 2º Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Maio de 2022.

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 041/2022, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

Lei nº 2.889 de 18 de maio de 2022.

FIXA O PISO SALARIAL MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LΕ

- Art. 1º Fica fixado o piso salarial municipal dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022 no Município de Paty do Alferes de acordo com o anexo único da presente lei.
- Art. 2º O valor fixado para o profissional do magistério no cargo de **Professor A** ou de **Professor de Educação Especial**, com a carga horária de 25 horas, considerou a incidência da revisão geral anual introduzida pela Lei 2682 de 25 de Fevereiro de 2022, não havendo qualquer outro reajuste e terá vigência até sua alteração permitida pela legislação em vigor.

Parágrafo Único — O valor aprovado para os cargos constantes do *caput* deste artigo já está fixado considerando o percentual de 5,26% a título de antecipação, referente à revisão geral anual do exercício de 2021, nos termos da Lei 2682 de 25 de Fevereiro de 2022, não fazendo jus ao percentual de 5,09% em julho/2022 e de 5,09% em novembro/2022, respectivamente ou qualquer outro índice tendo em vista que a fixação do novo piso salarial municipal em Paty do Alferes no exercício de 2022 contempla e complementa o dispositivo constitucional e a lei federal no tocante ao cumprimento do piso salarial com parâmetro de proporcionalidade nas regras fixadas pelo Ministério da Educação.

Artigo 2º - A. As disposições relativas a fixação do piso salarial municipal dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022 no Municipio de Paty do Alferes serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de Julho de 2005. (Incluído pelo Projeto de Emenda nº 218, de 05 de Abril de 2022).

Artigo 2º - B. -VETADO.

- Art. 3º O valor fixado para o profissional do magistério no cargo de **Professor B** com a carga horária de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal 2682, de 25 de Fevereiro de 2022, será reajustado nos meses de julho e novembro, nos percentuais assim fixados pelo referido dispositivo legal:
- I 5,09%, a partir de <u>1º de Julho de 2022,</u> incidindo sobre a remuneração de março/2022, referente à primeira parcela da revisão geral anual do <u>exercício de</u> 2022:
- II 5,09%, a partir de 1º de Novembro de 2022, incidindo sobre a remuneração de março/2022, referente à segunda e última parcela da revisão geral anual do exercício de 2022, não cumulativo.
- Art. 4º Os valores constantes do Anexo Único são considerados como vencimento inicial de carreira, aplicados no Município de Paty do Alferes em caráter de proporcionalidade de acordo com a carga horária, em face do piso salarial nacional fixado através da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação;
- Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração através das Divisões de Pessoal e de Recursos Humanos deverá providenciar as adequações necessárias ao enquadramento do novo piso salarial municipal, respeitados os registros funcionais de cada servidor.
- Art. 6º O Poder Executivo poderá, quando necessário expedir Decretos com vistas a regulamentar parcial ou integralmente a presente Lei.
- Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL VIGENTE EM MARÇO/2022 COM INCIDÊNCIA DE 5,26% (LEI 2.682/2022)	CÁLCULO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL COM APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DO PISO SALARIAL NACIONAL	NOVO PISO SALARIAL MUNICIPAL COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DO PISO SALARIAL NACIONAL
PROFESSOR A/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25 H	1.850,98	2.403,33	2.403,33 (*)
PROFESSOR B	20 H	2.220,50	1.922,67	2.220,50 (*)

(*) - Valores vigentes a partir da publicação da Presente Lei

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. ° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da fixação do piso do magistério no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 032/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 30 de março de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

LEI N.º 2.890 DE 18 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS 655.463,79 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

<u>L E I</u>:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 655.463,79 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Fonte de	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Recurso	Valor
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	0001	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	0001	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	R\$ 220.000,0 0
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0001	R\$ 40.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	0001	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2011	CONTRIBUICAO AO IBAM	3.3.5.0.41	0001	R\$ 500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	0001	R\$ 100.000,0 0
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	0001	R\$ 30.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	0001	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	R\$ 40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 655.463, 79		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	0001	R\$ 2.700,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	0001	R\$ 2.700,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	R\$ 15.400,79
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.46	0001	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	Manutenção da Unidade	3.3.9.0.40	0001	R\$ 90.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	R\$ 25.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0001	R\$ 10.563,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0001	R\$ 6.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	0001	R\$ 2.600,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0001	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4683-3 Agência: 4871 Agência: 6793	Conta: 58170-4 Conta: 58172-0 Conta: 58300-6 Conta: 283142-2 Conta: 13672-7 Conta: 1837-0 Conta: 7663-5 Conta: 5497-6 Conta: 37-6 Conta: 05103-2 Conta: 23-0	Banco do Brasil - 001 CEF - 104 Itaú - 341 Bradesco - 237	Saldo: R\$	3.109.890,19 9.314,45 564.236,22 2,64 118.226,45 14,99 22.263,91 16,87 650.907,31 1.347.661,59 170.212,83

	ATIVO			PASSIVO	
Financeiro				Financeiro	
Disponibilidades	R\$	8.216.395,61	Obrigações	R\$	118.936,51
			Superávit	R\$	8.097.459,10
Total	R\$	8.216.395,61	Total	R\$	8.216.395,61

 $\S~2^{\rm o}$ - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	R\$	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	R\$	555.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022	R\$	275.531,34
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$	655.463,79

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022

LEI N.º 2.891 DE 18 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃ		ONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	0027	R\$ 20.000.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela Secretaria de Estado de Saúde, para construção do Hospital Geral Municipal Manoel Congo, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 2701 de 26/04/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901749001 – CONSTR. HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO – Reduzido 2235	0027 - COFINANCIAMENTO ESTADO	R\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3617/2022 de 17/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANA CARLA ROSA PEREIRA, matrícula nº 1272/02, do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE, símbolo DAS-3. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 315/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercerem o cargo de **ARTÍFICE: BOMBEIRO HIDRÁULICO**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

	NOME
ANDERSON DA SILVA CHAVES	
JOSE INACIO DA SILVA GOULART	

Art. 2º - Nomear para exercerem o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Fazenda:

NOME
LUCAS ALVES DOS SANTOS CORRÊA
JULIANE ABRAHÃO DE MATTOS MOURA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
NOME
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

	NOME	
MARCELO ANDRADE BARROS		

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

	NOME
RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	

Art. 6º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

	NOME
GLÉCIA SILVA DOS REIS	
JACIENE MONSORES BORGES FRANCO	

Art. 7º - Nomear para exercerem o cargo de PROFESSOR A, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

	NOME
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	
LUCIANA FLORIANO MARQUES	
ANA CARLA ROSA PEREIRA	
CÁTIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	
CARLA DA SILVA BARROS	
MICHELE DE CRISTO BARBOSA	

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR B - ESPANHOL, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

	NOME	
ALINE AUGUSTA PINTO SILVA		

Art. 9º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6190/2021 de 22/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, a servidora ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA, matrícula nº 457/01, ocupante do cargo de Prof. A — IV, Padrão 10, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/2022 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.884 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP:

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3228/2022 de 02/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANDA DIAS DE CASTRO MOTA em substituição do membro ERENITA MATOS SILVA LEMOS, com manutenção dos demais membros, ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, conforme abaixo:

I – PRESIDENTE:

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO;

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO**Suplente: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE

Titular: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA Suplente: CÁTIA MARIA CONCENTINO

III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL Suplente: LUCIMAR PECORARO MARQUES

Titular: GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS Suplente: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

SINDISEPPA:

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: **JULIANO MELLO SILVA**Suplente: OSWALDO LUIZ MICHAELI

Titular: MARCUS PAULO DA SILVA LIMA Suplente: ROGÉRIO BRUM RODRIGUES

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS

Suplente: PAULO EUGENIO DOS SANTOS

V - REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

TITULAR: **VANDA DIAS DE CASTRO MOTA** SUPLENTE: PATRÍCIA IGNACIO DE CARVALHO

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias do servidor ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA, compreendido de 02/05/2022 a 31/05/2022;

CONSIDERANDO o memorando nº 010/2022 da Secretaria de Ordem Pública, datado de 04/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 826/01, em substituição ao servidor citado acima, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL** – **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL** – **INTERINA**, no período de **02/05/2022** a **31/05/2022**.

Art. 2º - Após o término da licença a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3221/2022 de 02/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALINE SOARES PRESTES MARTINS, do cargo de Professora A I - Padrão 1, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Nos termos do Artigo 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, que promova a captação audiovisual e transmissão televisiva dos programas da "TV Câmara", divulgadores das Sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo de Paty do

Alferes/RJ.Após análise dos valores apresentados nas propostas de preços em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, **ADJUDICO** ao licitante vencedor:

EMPRESA: ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA. CNPJ: 42.274.347/0001-72 ENDEREÇO: RUA IVAN GOMES BERNARDES, № 372, CEP 26950-000, CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA CPF: 142.807.487-11

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Paty do Alferes - RJ, 18 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** Homologar a decisão do Pregoeiro referente ao Processo Administrativo nº. 180/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2022 – Tipo Menor preço global.

OBJETO: A contratação de empresa, que promova a captação audiovisual e transmissão televisiva dos programas da "TV Câmara", divulgadores das Sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo de Paty do Alferes/RJ.

LICITANTE VENCEDOR: Andre Lucas Xavier Pereira.

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO: Afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, Site da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de maio de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho **Presidente**

